MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
REITORIA
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS
CHEFIA - CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS

ATA DE REUNIÃO

Ata da 80ª Reunião Ordinária do Conselho do Campus da Universidade Federal do Ceará, em Crateús, realizada no dia 23 (vinte e três) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h (dez horas), na sala de reuniões, sob a Presidência do Vice-Diretor do Campus, prof. Sandro Vagner de Lima contando com a presença dos Conselheiros Lívio Antônio Melo Freire, Diretor do Campus; Simone de Oliveira Santos, Coordenadora do Curso de Ciência da Computação; Ítalo Mendes da Silva Ribeiro, Coordenador do Curso de Sistemas de Informação; Heloína Nogueira da Costa, Coordenadora do Curso de Engenharia Civil; Francisco Diones Oliveira Silva, Coordenador do Curso de Engenharia de Minas; Luana Viana Costa e Silva, Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária; Professor Antonio Francisco Gomes Furtado Filho, representante do corpo Docente e o servidor Allesson de Souza Barbosa, representante do Técnicos Administrativos.

I – ABERTURA DOS TRABALHOS.
Havendo quórum, o Vice-Diretor do Campus declarou abertos os trabalhos e colocou a pauta em apreciação, indagando se algum conselheiro desejava pedir exclusão ou inversão de pauta. O conselheiro Ítalo Mendes solicitou a inversão da quarta e oitava matéria, passando a ser a segunda e a terceira, respectivamente. Após alterações solicitadas, a pauta foi posta em votação e aprovada por unanimidade.

II – APROVAÇÃO DA ATA.
O Vice-Diretor informou que a ata da 79ª Reunião Ordinária do Conselho do Campus de Crateús, realizada em 27 de outubro de 2022, foi enviada com antecedência para a apreciação do Conselho e perguntou se algum conselheiro gostaria de fazer mais alguma consideração. Não havendo manifestação dos demais conselheiros, a ata foi aprovada por unanimidade.

III – ORDEM DO DIA
PROC. 23067.001976/2021-63 - Homologação da aprovação ad referendum da alteração do dia e horário da reunião de novembro do Conselho do Campus da UFC em Crateús. O Vice-Diretor apresentou a portaria ad-referendum sobre a alteração do horário da reunião de novembro do Conselho do Campus para permitir o cumprimento dos prazos regulamentares para a convocação. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade.
PROC. 23067.053976/2022-20 - Aprovação da Minuta de Diretrizes de Pesquisa do Campus da UFC em Crateús. O conselheiro Ítalo Mendes apresentou a minuta das Diretrizes de Pesquisa informando os pontos mais relevantes da minuta e comunicou que identificou alguns trechos que com erros de digitação. O conselheiro apresentou voto favorável à aprovação condicionada às alterações sugeridas no voto, documento 3955177 constante no processo, e a retirada do trecho no item V do Art. 16 que cita os relatórios parciais ou a remoção da referência aos relatórios parciais, já que relatórios parciais não são citados no OFÍCIO CIRCULAR 19/2022/PRPPG/REITORIA de 13 de junho de 2022, o qual trata da instrução do processo para o encerramento de projeto de pesquisa anteriormente cadastrado na Pró-Reitoria de

Pesquisa e Pós-Graduação. O Diretor comunicou que antes de entrar de férias, era o relator da matéria e havia feito algumas observações no texto com relação às competências. Informou que na última reunião do CEPE foi aprovada a nova resolução para projeto de pesquisa na UFC, então, as diretrizes não estão corretas pois a minuta aprovada chegou para os conselheiros do CEPE em um prazo curto antes da data da reunião e a comissão do Campus, COMPITI, ainda não teve acesso ao documento para fazer as adequações necessárias. Devido a isso, sugeriu que a matéria fosse baixada em diligência a fim de que a COMPITI tenha tempo hábil para verificar a nova resolução e verificar se a minuta proposta das diretrizes atende às novas regras. O Vice-Diretor informou que verificou a nova resolução aprovada no CEPE e de fato existem itens conflitantes com o documento proposto no Campus. O Vice-Diretor enfatizou que no Art. 37ª da nova resolução, que trata do ressarcimento, é o único ponto identificado que fala sobre o uso dos recursos pela unidade, onde cita que o recurso é exclusivamente para a unidade e como foi especificado na minuta do campus não possível separar os tipos de projetos, pois existem os projetos financiados pelas agências de fomento, projetos com vinculação de apoio e projetos que são cadastrados internamente na unidade. Sugeriu que seja feita essa distinção, tendo em vista que a sugestão da matéria ser baixada em diligência. O conselheiro Antônio Filho ressaltou a importância de deixar claro na minuta como vai ser o acompanhamento dos projetos. O vice-diretor comunicou que caso haja manifestação de algum conselheiro solicitar a revisão do texto da nova resolução, será pautada na próxima reunião do CONSUNI, que está prevista para acontecer em cinco de dezembro. A conselheira Heloina Nogueira levantou alguns pontos que precisam ser revistos na minuta das Diretrizes, uma delas é sobre a necessidade da escrita ser mais esclarecida com relação às definições dos projetos e quais tópicos se aplicam a cada tipo de projeto. Enfatizou que no Art. 2, inciso 2, que trata dos projetos de vínculo externo poderem ser cadastrados na unidade por um professor efetivo, nesses casos, não fica claro se o projeto necessita retribuir com os percentuais especificados na minuta. Outro ponto que não ficou claro foi sobre a participação do docente, como colaborador, em projetos externos, caso o projeto não seja cadastrado no campus, não validar o seu plano de trabalho, impactando na pontuação para as progressões e no enquadramento das faixas que estabelecem a distribuição da carga horária semestral. A conselheira ressaltou a importância da discussão desses pontos pois pode dificultar a participação dos docentes em projetos externos. A conselheira informou, também, que na minuta proposta fala da comissão que fará a avaliação dos projetos onde cita que os relatórios finais serão avaliados por avaliadores ad-hoc, que poderão ser do professores do campus ou externos de outras instituições e ressaltou que a sua preocupação é que o docente cadastre um projeto interno, sem financiamento, e obtém resultados positivos, a conselheira acha arriscado entregar essas informações à pessoas externas que podem usar de má fé e cadastrar um projeto em seu nome e conseguir financiamento. Sugeriu que uma forma de tentar reduzir isso, seria o professor solicitar sigilo caso necessite. Ressaltou, também, a necessidade de rever o capítulo que trata das metodologias, onde consta que não é possível modificar as metodologias e objetivos do projeto, mas quando se trabalha com um projeto inovador dificilmente permanecerá sem necessidade de alterações. Sugeriu que o texto seja melhor debatido para deixar claro todas essas questões. Após discussão dos demais, o Vice-diretor solicitou que os conselheiros enviassem ao COMPITI as sugestões e ressalvas para que na próxima reunião a minuta já esteja atualizada conforme o que foi sugerido e feita a adequação necessária à nova resolução aprovada no CEPE. Posta em votação, a matéria foi baixada em diligência para ser apreciada posteriormente na reunião do Conselho do Campus. **PROC. 23067.050618/2022-65 - Inclusão de áreas de conhecimentos do concurso para Professor do Magistério Superior do Campus da UFC em Crateús, objeto do Edital nº 134/2022.** O Vice-Diretor apresentou o voto que trata da sugestão de aditivo ao Edital nº 134/2022 para a inclusão de áreas de conhecimento informando que a matéria foi incluída na pauta em caráter de urgência devido ao prazo de inscrição já está em andamento e caso a matéria seja aprovada, será solicitado à PROGEP um aditivo ao edital. Comunicou que foi percebido alguns contextos durante o processo de inscrição pois os candidatos com relação a área CAPES dos mestrados. O Vice-Diretor comunicou que na solicitação do edital não foi exigido nenhuma graduação específica e o mestrado é na área da Ciência da Computação. Ao verificar os candidatos que enviaram inscrições, foi percebido que dois são da área de computação, um de engenharia

elétrica, um de informática e outro de informática aplicada, além disso, surgiu algumas dúvidas de candidatos interessados no concurso que são de cursos da área de Engenharias IV e cursos da área de Interdisciplinar, na área de Modelagem Computacional. Baseado em todo o contexto apresentado, o Vice-Diretor conferiu todas as áreas envolvidas e apresentou uma planilha com todos os programas dessas áreas. Comunicou que ao perceber que na Resolução nº 5/CEPE, de 24 de julho de 2019, cita que as áreas do conhecimento definidas no Edital deverão obedecer às áreas, subáreas do conhecimento e especialidades da CAPES, vigentes na data da elaboração do Edital do concurso e as situações em que não se enquadrarem as tabelas de áreas e subáreas do conhecimento da CAPES, o colegiado do departamento, campus ou instituto poderá definir o Setor de Estudos, que deverá constar no Edital. Com isso, o Vice-Diretor informou que tem o entendimento de que se o Edital especifica o mestrado em Ciência da Computação, então qualquer candidato com curso dentro da área CAPES Ciência da Computação pode concorrer ao certame e levantou alguns pontos a serem observados, o primeiro é a área Interdisciplinar, onde o Vice-Diretor fez um levantamento das áreas voltadas para o concurso. Todos esses programas também estão na área básica de Engenharia, Tecnologia e Gestão e o segundo é a área Engenharias IV, como Engenharia Elétrica e de Computação, que atende os programas do concurso em parte. O Vice-Diretor informou que ficou em dúvida com relação a essa grande área pois não encontrou uma sub-área voltada para computação, mas identificou que existem programas que contemplam alguns assuntos de computação. Após isso, o Vice-Diretor lançou aos conselheiros duas propostas para aprovação, a saber:
1ª proposta - aprovar a solicitação de um fazer um aditivo incluindo a grande área CAPES Ciência da Computação e todas as suas sub-áreas e a grande área Interdisciplinar, sub-área Engenharia, Tecnologia e Gestão.
2ª proposta - aprovar a solicitação de um fazer um aditivo incluindo além do que foi sugerido na primeira proposta mais a inclusão da grande área Engenharias IV.
O Diretor comunicou que no caso das Engenharias IV o problema é a base da área de computação pois é uma área interdisciplinar e acaba constando em vários programas distintos mas em cursos onde os candidatos dificilmente estariam qualificados para ministrar as disciplinas que contemplem todo o programa do concurso, mas apesar disso, é favorável a fazer o concurso de forma mais ampla pois esse candidato passará pela comissão julgadora e dificilmente um candidato de Engenharias IV que não tem a base de computação dificilmente será aprovado. Não vê problema em ampliar para Engenharias IV, tendo em vista evitar recursos que possam suspender o andamento do concurso. A conselheira Simone Oliveira ressaltou que quando foi elaborada a solicitação do concurso, informou que o ideal seria fechar a graduação na área de TI a fim de evitar abrir para o mestrado e entrar algum candidato sem o conhecimento necessário na área de computação. Após discussão dos conselheiros, as duas sugestões do Vice-Diretor foi para votação. os conselheiros Antônio Gomes, Simone Oliveira, Allesson de Souza e Sandro Vagner votaram na aprovação da 1ª proposta. Os conselheiros Francisco Diones, Heloina Nogueira e Luana Viana votaram na aprovação da 2ª proposta. Assim, a proposta número um foi aprovada pela maioria dos membros. **PROC. 23067.053540/2022-31 - Aprovação da criação do Grupo de Pesquisa LaFEA - Laboratório de Fotônica e Eletromagnetismo Aplicado**. O conselheiro Francisco Diones apresentou o voto referente à solicitação de criação do Grupo de Pesquisa LaFEA - Laboratório de Fotônica e Eletromagnetismo Aplicado informando que levou em consideração a análise realizada pelo membro da COMPITI declarando que o coordenador do projeto apresentou toda a documentação necessária à criação do grupo de pesquisa de acordo com as normas estipuladas pela COMPITI sendo de parecer favorável à criação do grupo. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade.
PROC. 23067.056999/2022-96 - Aprovação do Grupo de Estudo e de Pesquisa em Dados Abertos do Sertão dos Crateús - GDASC. O conselheiro Antônio Gomes Filho apresentou o voto referente à solicitação de criação do Grupo de Estudo e de Pesquisa em Dados Abertos do Sertão dos Crateús - GDASC informando que o projeto é coordenado pelo professora Lisieux Marie Marinho e colaborado pelos professores(a): Amanda Drielly Pires Venceslau, Marciel Barros Pereira, Simone de Oliveira Santos, Emanoel Bezerra Alves e Ítalo Mendes da Silva Ribeiro. Informou que a professora apresentou o formulário de criação do grupo de

pesquisa, juntamente com os termos de anuência de participação dos professores colaboradores e em concordância com as normas estipuladas pela COMPITI, é de parecer favorável à aprovação. O Diretor ressaltou a importância da verificação de grupos de áreas afins para não serem criados vários grupos de pesquisas que tenham atividades relacionadas. A conselheira Simone de Oliveira informou que existe já existe um grupo de pesquisa no campus que trata de dados, porém, as atividades que cada grupo exerce são distintas. O Diretor informou que não é contra a criação do grupo proposto, mas é importante estabelecer critérios mais bem definidos para a criação de grupos para evitar criação de grupos que possam se unir caso suas atividades sejam parecidas. Após discussão dos demais conselheiros, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.060546/2022-64 - Aprovação da comissão avaliadora da progressão funcional do prof. Alan Michell Barros Alexandre.** O Vice-Diretor apresentou o voto da relatora Maria Elias referente à proposta de criação da comissão avaliadora da progressão funcional do prof. Allan Michell, da classe Adjunto C/I para Adjunto C/II, com a seguinte composição: Profa. Maria Elias Soares, Titular, como presidente, Profa. Maria Margarete Fernandes de Sousa, como segundo membro, Profa. Mônica Magalhães Cavalcante, como terceiro membro, tendo como suplente a Profa. Rosemeire Selma Monteiro Plantin. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.005746/2022-54 - Aprovação da comissão avaliadora da progressão funcional da profa. Luana Viana Costa e Silva.** O Vice-Diretor apresentou o voto da relatora Maria Elias referente à proposta de criação da comissão avaliadora da progressão funcional da profa. Luana Viana Costa e Silva, da classe Adjunto C/I para Adjunto C/II, com a seguinte composição: Profa. Maria Elias Soares, Titular, como presidente, Profa. Maria Margarete Fernandes de Sousa, como segundo membro, Profa. Mônica Magalhães Cavalcante, como terceiro membro, tendo como suplente a Profa. Rosemeire Selma Monteiro Plantin. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. **PROC. 23067.017991/2022-12 - Homologação da aprovação ad referendum da bolsa do discente Gabriel Rudan Sales Matos no projeto intitulado "Uso das Tecnologias da Web Semântica e Big Data para Integrar, Enriquecer e Explorar Dados da SEFAZ-MA".** O Vice-Diretor apresentou a aprovação ad-referendum da concessão de bolsa de Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento ao discente Gabriel Rudan Sales Matos, no valor de R$ 1200, iniciando em 01/09/2022, com vigência por 5 (cinco) meses, com carga horária de 30 horas semanais, no projeto intitulado "Uso das Tecnologias da Web Semântica e Big Data para Integrar, Enriquecer e Explorar Dados da SEFAZ-MA", coordenado pela Dra. Vânia Maria Pontes Vidal, informando que a aprovação ad-referendum se deu para dar agilidade ao processo de pagamento da bolsa.

IV – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CAMPUS, COMUNICADOS E INFORMES.

O conselheiro Francisco Diones comunicou que o curso de Engenharia de Minas recebeu nota 4 na avaliação do MEC e parabenizou todos os envolvidos no processo. O conselheiro Antônio Gomes comunicou que os professores lhe procuraram para falar sobre a resolução da distribuição da carga horária, pedindo que levasse ao conselho para a reformulação ou a revogação do documento. O Diretor informou que na época da formulação do documento a minuta foi enviada para os professores se manifestarem a fim de que fosse feito as adequações necessárias, mas poucos se manifestaram mas deixou claro que caso seja de interesse dos professores, a matéria pode retornar ao conselho para alteração ou revogação. Comunicou que não concurso na revogação total pois a resolução estabelece critérios para que a distribuição da carga horária seja feita de forma mais justa, pois se um professor só dá aula e não é envolvido em pesquisa e extensão, não é justo ele pegar uma média de carga horária do mesmo docente que tem projetos de pesquisa, extensão ou é envolvido em atividades de gestão. O conselheiro Antônio Gomes informou que será marcada uma reunião com todos os docentes para elaborarem um documento com as sugestões de alteração da resolução. A conselheira Simone Oliveira comunicou que alguns professores estão com dificuldade de fechar as disciplinas tendo em vista os feriados e pontos facultativos no ano de 2022 e que estão tentando de alguma forma fazer as reposições das aulas na medida do possível. O Diretor perguntou se já foi discutido no colegiado dos cursos a questão da alteração do horário de funcionamento do Campus, pois isso é uma demanda antiga, e sempre recebe reclamação por parte de alguns docentes e alunos devido os horários ficarem apertados por conta do RU. Os conselheiros informaram que foi falado sobre o assunto nos

colegiados, porém, nada foi definido. O diretor reforçou a importância de dar encaminhamento a essa demanda e pediu que fosse retomada a discussão nos colegiados a fim de que seja definido algo a respeito de modo que atenda as necessidades da maioria.

V – ENCERRAMENTO DA SESSÃO.

Nada mais havendo a tratar, o Vice-Diretor deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos. Lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos Conselheiros, será assinada por mim, Marcella Franco de Medeiros, que secretariei os trabalhos desta sessão, pelo Diretor e pelos demais Conselheiros.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELLA FRANCO DE MEDEIROS**, **Chefe de Secretaria**, em 05/05/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HELOINA NOGUEIRA DA COSTA**, **Coordenador de Graduação**, em 05/05/2023, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ITALO MENDES DA SILVA RIBEIRO**, **Coordenador de Curso**, em 06/05/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS**, **Coordenador de Curso**, em 08/05/2023, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LIVIO ANTONIO MELO FREIRE**, **Diretor de Unidade**, em 08/05/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUANA VIANA COSTA E SILVA**, **Coordenador de Curso**, em 08/05/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALLESSON DE SOUZA BARBOSA**, **Assistente em Administração**, em 08/05/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Furtado Filho**, **Professor do Magistério Superior**, em 10/05/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4246595** e o código CRC **FDF8D4F8**.

Referência: Processo nº 23067.060987/2022-66 SEI nº 4246595